

	<b>RESOLUÇÃO DIREXE Nº 03/2019</b>	
	Assunto: <b>Calendário de Feriados 2019 – Compensação</b>	
	Data de Criação: <b>15/04/2019</b>	Início da Vigência: <b>15/04/2019</b>

A **DIRETORIA EXECUTIVA - DIREXE** informa que em sua 2340ª reunião, de 05/04/2019, aprovou o Calendário de Feriados e Compensação para o ano de 2019, conforme abaixo:

<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Feriado/ Compensação</b>	<b>Horas a compensar</b>
Abril	<b>22</b>	<b>Sem Expediente/Compensação</b>	<b>8</b>
	23	São Jorge	-
Junho	20	Corpus Christi	-
	<b>21</b>	<b>Sem Expediente/Compensação</b>	<b>8</b>
<b>Total de horas a compensar</b>			<b>16</b>

Os empregados deverão compensar as **16 horas** não trabalhadas, conforme demonstrativo acima, respeitando os critérios abaixo:

1. Os empregados poderão compensar as 16 horas não trabalhadas utilizando seu banco de horas, licença remunerada ou folga do TRE;

1.1. A modalidade de compensação deverá ser acordada com a chefia imediata.

2. Até o dia 18/04/2019, os empregados que desejarem utilizar a licença remunerada ou folga do TRE para compensação, deverão notificar a GERARH por meio de e-mail.

3. Os empregados que não efetuarem a notificação até o dia 18/04/2019 serão debitados em 16 horas no banco de horas;

	<b>RESOLUÇÃO DIREXE Nº 03/2019</b>	
	Assunto: <b>Calendário de Feriados 2019 – Compensação</b>	
	Data de Criação: <b>15/04/2019</b>	Início da Vigência: <b>15/04/2019</b>

3.1. Caso o empregado possua saldo positivo de até 16 horas em banco de horas o sistema debitará de forma automática as horas que devem ser compensadas, ficando o empregado quite e liberado para usufruir das folgas nos dias 22/04 e 21/06/2019.

4. Se o empregado não possuir saldo em seu banco de horas, o saldo do banco de horas ficará negativo e o empregado obrigado a zerar o débito até o dia 31/10/2019, sob pena de ter a diferença cobrada como atraso na folha de pagamento.

5. A compensação é aplicada a todos os empregados com exceção dos que trabalham em regime de escala.

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**  
**Diretor-Presidente**

**HELIO SZMAJSER**  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

**SHALON CHARLES DA SILVA GOMES**  
**Diretor de Gestão Portuária**

**FREDERICO RIBEIRO KLEIN**  
**Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento**